

TABELA DE TARIFAS

ARTIGO		DESCRIÇÃO	2026
Artigo 1.º		Venda de bens e prestação de serviços:	
Artigo 1.º	1	Fotocópias	
Artigo 1.º	1.1	A Preto e branco	
Artigo 1.º	1.1.1	Formato A5	0,17
Artigo 1.º	1.1.2	Formato A4	0,17
Artigo 1.º	1.1.3	Formato A3	0,37
Artigo 1.º	1.1.4	Formato A2	1,05
Artigo 1.º	1.1.5	Formato A1	1,56
Artigo 1.º	1.1.6	Formato A0	3,16
Artigo 1.º	1.2	A cores	
Artigo 1.º	1.2.1	Formato A5	0,37
Artigo 1.º	1.2.2	Formato A4	0,37
Artigo 1.º	1.2.3	Formato A3	0,64
Artigo 1.º	1.2.4	Formato A2	1,56
Artigo 1.º	1.2.5	Formato A1	3,16
Artigo 1.º	1.2.6	Formato A0	3,16
Artigo 1.º	2	Processos relativos a empreitadas, fornecimentos e outros:	
Artigo 1.º	2.1	Por cada peça desenhada	51,42
Artigo 1.º	2.2	Por cada folha escrita, reproduzida, copiada ou fotocopiada	19,26
Artigo 1.º	2.3	Em suporte informático	40,4
Artigo 1.º	3	Livro de Obra	15,81
Artigo 1.º	4	Planta de ordenamento e/ou planta de condicionantes do PDM:	
Artigo 1.º	4.1	Em papel Ozalid:	
Artigo 1.º	4.1.1	Formato A4	29,9
Artigo 1.º	4.1.2	Formato A3	29,9
Artigo 1.º	4.1.3	Formato A2	29,9
Artigo 1.º	4.1.4	Formato A1	29,9
Artigo 1.º	4.1.5	Formato A0	29,9
Artigo 1.º	4.2	Em papel Reprolar:	
Artigo 1.º	4.2.1	Formato A4	29,9

Artigo 1.º	4.2.2	Formato A3	29,9
Artigo 1.º	4.2.3	Formato A2	29,9
Artigo 1.º	4.2.4	Formato A1	29,9
Artigo 1.º	4.2.5	Formato A0	29,9
Artigo 1.º	5	Plano director municipal - fornecimento de cópias:	
Artigo 1.º	5.1	Volume I - Regulamento do P.D.M.	106,15
Artigo 1.º	5.2	Volume II - Relatório Descritivo e Propositivo do P.D.M.	106,15
Artigo 1.º	5.3	Volume III - Elementos Anexos - Estudos de Caracterização demográfica e social, económica, das infra-estruturas urbanas e factores de degradação do ambiente	106,15
Artigo 1.º	5.4	Volume IV - Elementos Anexos - Estudos de Caracterização Biofísica	106,15
Artigo 1.º	5.5	Volume V - Elementos Anexos - Estudos de Caracterização da Rede Viária e Transportes	106,15
Artigo 1.º	5.7	Cartas completas do PDM:	
Artigo 1.º	5.7.1	Papel Ozalid (por cada m2)	18,11
Artigo 1.º	5.7.2	Papel Reprolar (por cada m2)	18,11
Artigo 1.º	5.7.3	Em suporte informático	18,55
Artigo 1.º	6	Extracto de planta RAN/REN:	
Artigo 1.º	6.1	Formato A4	33,04
Artigo 1.º	6.2	Formato A3	33,04
Artigo 1.º	7	Extracto de planta-síntese de alvará de loteamento (por m2)	23,59
Artigo 1.º	8	Extracto de planta-síntese de PMOT (por m2)	23,59
Artigo 1.º	9	Planta topográfica:	
Artigo 1.º	9.1	Papel Ozalid (por cada m2)	22,04
Artigo 1.º	9.2	Papel Reprolar (por cada m2)	22,04
Artigo 1.º	9.3	Em suporte informático	22,52
Artigo 1.º	10	Planta de Localização:	
Artigo 1.º	10.1	Formato A4	22,04
Artigo 1.º	10.2	Formato A3	22,04
Artigo 1.º	10.3	Em suporte informático	22,52
Artigo 1.º	11	Reproduções:	
Artigo 1.º	11.1	Desenhos, documentos ou plantas:	
Artigo 1.º	11.1.1	Papel Ozalid (por cada m2)	18,11
Artigo 1.º	11.1.2	Papel Reprolar (por cada m2)	18,11
Artigo 1.º	11.1.3	Fotocópias em formato não normalizado (por m2)	18,11
Artigo 1.º	11.1.4	Papel Reprolar (por m2)	18,11
Artigo 1.º	11.1.5	Em suporte informático	18,55

Artigo 1.º	11.2	De processo arquivado:	
Artigo 1.º	11.2.1	Papel Ozalid (por cada m2)	33,79
Artigo 1.º	11.2.2	Papel Reprolar (por cada m2)	33,79
Artigo 1.º	11.2.3	Em suporte informático	34,24
Artigo 1.º	11.3	Cartografia:	
Artigo 1.º	11.3.1	Papel Ozalid (por cada m2)	9,45
Artigo 1.º	11.3.2	Papel Reprolar (por cada m2)	9,45
Artigo 1.º	11.3.3	Em suporte informático	9,9
Artigo 1.º	11.4	Planta topográfica com informações de infraestruturas, para processo de construção:	
Artigo 1.º	11.4.1	Formato A4	33,04
Artigo 1.º	11.4.2	Outros formatos (por cada m2)	33,04
Artigo 1.º	11.4.3	Em suporte informático	33,52
Artigo 1.º	12	Carta Educativa:	
Artigo 1.º	12.1	Em suporte informático	64,98
Artigo 1.º	12.2	Em papel	64,49
Artigo 1.º	13	Cartografia:	
Artigo 1.º	13.1	À escala 1/1000 (folha completa de 40 ha)	18,11
Artigo 1.º	13.2	À escala 1/5000 (folha completa de 1000 ha)	18,11
Artigo 1.º	14	Biblioteca Municipal:	
Artigo 1.º	14.1	Impressões A4:	
Artigo 1.º	14.1.1	A cores	0,36
Artigo 1.º	14.1.2	A preto e branco	0,36
Artigo 1.º	14.2	Utilização de Internet:	
Artigo 1.º	14.2.1	Por facções de ½ hora	0,63
Artigo 1.º	14.3	Emissão de cartão de leitor	3,72
Artigo 1.º	15	Exemplar completo do PU:	
Artigo 1.º	15.1	Em papel	18,11
Artigo 1.º	15.2	Em suporte informático	18,55
Artigo 1.º	16	Exemplar completo do PP:	
Artigo 1.º	16.1	Em papel	18,11
Artigo 1.º	16.2	Em suporte informático	18,55
Artigo 1.º	17	Venda de gelo nos mercados	0,13
Artigo 2.º	Recolha ocasional de resíduos sólidos		
Artigo 2.º	1	Resíduos industriais e comerciais banais:	

Artigo 2.º	1.1	Em contentor de 800 litros (€/Unidade)	24,14
Artigo 2.º	1.2	Em contentor de 1000 litros (€/Unidade)	24,14
Artigo 2.º	2	Resíduos de construção e demolição (RCD):	
Artigo 2.º	2.1	Em saco serigrafado/Big Bag (inclui 1 saco) - €/Unidade	174,45
Artigo 3.º	Aluguer de bens e equipamentos móveis municipais (excluindo transporte)		
Artigo 3.º	1	Autocarro, com serviço de motorista (por km percorrido):	
Artigo 3.º	1.1	De 37 lugares	2,15
Artigo 3.º	1.2	De 20 lugares	1,76
Artigo 3.º	1.3	Ao valor da taxa/km acrescem os seguintes valores: a) o serviço de motorista, calculado por fracções mínimas de 3,5 horas (dentro do horário em vigor para a função pública); b) o serviço de motorista, calculado por fracções mínimas de 1 hora (em horário considerado como trabalho extraordinário); c) as portagens; d) o estacionamento tarifado (se devido).	
Artigo 4.º	Recolha regular de resíduos sólidos - Estas taxas não tem atualização automática, sendo posteriormente atualizadas no decurso da avaliação da ERSAR.		
Artigo 4.º	1	Tarifas do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos prestado a Utilizadores Finais Domésticos	
Artigo 4.º	1.1	Tarifa de Disponibilidade (€/dia)	0,168
Artigo 4.º	1.2	Tarifa Variável (€/m3)	0,28
Artigo 4.º	2	Tarifas do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos prestado a Utilizadores Finais Não Domésticos	
Artigo 4.º	2.1	Tarifa de Disponibilidade (€/dia)	0,2227
Artigo 4.º	2.2	Tarifa Variável (€/m3)	0,37
Artigo 5.º	Recolha de efluentes		SMAS
Artigo 6.º	Aluguer de material de sinalização		
Artigo 6.º	1	Por peça/dia	18,43
Artigo 7.º	Tratamento de sepulturas e sinais funerários		
Artigo 7.º	1	Construção de bordadura destapada durante a inumação (m2):	
Artigo 7.º	1.1	Em alvenaria de tijolo	10,16
Artigo 7.º	1.2	Revestida a desperdício de mármore	10,16
Artigo 7.º	2	Colocação de cruz	5,08
Artigo 7.º	3	Ajardinamento de sepulturas (m2)	15,28
Artigo 8.º	Pavilhões Municipais		
Artigo 8.º	1	Nave - Dias úteis (por hora):	
Artigo 8.º	1.1	Totalidade da nave	
Artigo 8.º	1.1.1	Entidades do Concelho	28,26
Artigo 8.º	1.1.2	Entidades fora do Concelho	28,26
Artigo 8.º	1.2	Dois terços da nave:	
Artigo 8.º	1.2.1	Entidades do Concelho	26,08
Artigo 8.º	1.2.2	Entidades fora do Concelho	26,08

Artigo 8.º	1.3	Um terço da nave:	
Artigo 8.º	1.3.1	Entidades do Concelho	23,96
Artigo 8.º	1.3.2	Entidades fora do Concelho	23,96
Artigo 8.º	2	Nave - Fins de semana e feriados	
Artigo 8.º	2.1	Totalidade da nave:	
Artigo 8.º	2.1.1	Entidades do Concelho	31,11
Artigo 8.º	2.1.2	Entidades fora do Concelho	31,11
Artigo 8.º	2.2	Dois terços da nave:	
Artigo 8.º	2.2.1	Entidades do Concelho	28,94
Artigo 8.º	2.2.2	Entidades fora do Concelho	28,94
Artigo 8.º	2.3	Um terço da nave:	
Artigo 8.º	2.3.1	Entidades do Concelho	26,78
Artigo 8.º	2.3.2	Entidades fora do Concelho	26,78
Artigo 8.º	3	Ginásios - Dias úteis (por hora):	
Artigo 8.º	3.1	Entidades do Concelho	12,1
Artigo 8.º	3.2	Entidades fora do Concelho	12,1
Artigo 8.º	4	Ginásios - fins de semana e feriados (por hora):	
Artigo 8.º	4.1	Entidades do Concelho	14,95
Artigo 8.º	4.2	Entidades fora do Concelho	14,95
Artigo 9.º	Polidesportivos		
Artigo 9.º	1	Dias úteis (por hora):	
Artigo 9.º	1.1	Entidades do Concelho	11,52
Artigo 9.º	1.2	Entidades fora do Concelho	11,52
Artigo 9.º	2	Fins de semana e feriados (por hora):	
Artigo 9.º	2.1	Entidades do Concelho	14,37
Artigo 9.º	2.2	Entidades fora do Concelho	14,37
Artigo 10.º	Campos de futebol		
Artigo 10.º	1	Em terra batida (por hora):	
Artigo 10.º	1.1	Dias úteis:	
Artigo 10.º	1.1.1	Totalidade do campo:	
Artigo 10.º	1.1.1.1	Entidades do Concelho	2,34
Artigo 10.º	1.1.1.2	Entidades fora do Concelho	2,34
Artigo 10.º	1.1.2	Meio campo:	
Artigo 10.º	1.1.2.1	Entidades do Concelho	1,14

Artigo 10.º	1.1.2.2	Entidades fora do Concelho	1,14
Artigo 10.º	1.2	Fins de semana e feriados:	
Artigo 10.º	1.2.1	Totalidade do campo:	
Artigo 10.º	1.2.1.1	Entidades do Concelho	2,34
Artigo 10.º	1.2.1.2	Entidades fora do Concelho	2,34
Artigo 10.º	1.2.2	Meio campo:	
Artigo 10.º	1.2.2.1	Entidades do Concelho	1,14
Artigo 10.º	1.2.2.2	Entidades fora do Concelho	1,14
Artigo 10.º	2	Em relva sintética (por hora):	
Artigo 10.º	2.1	Dias úteis:	
Artigo 10.º	2.1.1	Totalidade do campo:	
Artigo 10.º	2.1.1.1	Entidades do Concelho	2,34
Artigo 10.º	2.1.1.2	Entidades fora do Concelho	2,34
Artigo 10.º	2.1.2	Meio campo:	
Artigo 10.º	2.1.2.1	Entidades do Concelho	1,14
Artigo 10.º	2.1.2.2	Entidades fora do Concelho	1,14
Artigo 10.º	2.2	Fins de semana e feriados:	
Artigo 10.º	2.2.1	Totalidade do campo:	
Artigo 10.º	2.2.1.1	Entidades do Concelho	2,34
Artigo 10.º	2.2.1.2	Entidades fora do Concelho	2,34
Artigo 10.º	2.2.2	Meio campo:	
Artigo 10.º	2.2.2.1	Entidades do Concelho	1,14
Artigo 10.º	2.2.2.2	Entidades fora do Concelho	1,14
Artigo 11.º	Piscina Municipal do Montijo		
Artigo 11.º	1	Actividade:	
Artigo 11.º	1.1	Natação Pura:	
Artigo 11.º	1.1.1	País e filhos (bebés) 1x	21,1
Artigo 11.º	1.1.2	Trimestral (10% desconto) 1x	57,14
Artigo 11.º	1.1.3	5/7 anos (tanque) 1x	15,05
Artigo 11.º	1.1.4	Trimestral (10% desconto) 1x	40,7
Artigo 11.º	1.1.5	5/7 anos (tanque) 2x	21,17
Artigo 11.º	1.1.6	Trimestral (10% desconto) 2x	57,14
Artigo 11.º	1.1.7	A partir dos 8 anos (piscina) 2x	24,16
Artigo 11.º	1.1.8	Trimestral (10% desconto) 2x	65,22

Artigo 11.º	1.2	Pólo Aquático:	
Artigo 11.º	1.2.1	+ 14 anos 3x	25,83
Artigo 11.º	1.2.2	Trimestral (10% desconto) 3x	69,76
Artigo 11.º	1.3	Hidroginástica Hidromovimento:	
Artigo 11.º	1.3.1	+ 15 anos 2x	30,19
Artigo 11.º	1.3.2	Trimestral (10% desconto) 2x	81,49
Artigo 11.º	1.3.3	+ 15 anos 3x	37,23
Artigo 11.º	1.3.4	Trimestral (10% desconto) 3x	101,91
Artigo 11.º	1.4	Classes Especiais:	
Artigo 11.º	1.4.1	+ 14 anos 2x	24,16
Artigo 11.º	1.4.2	Trimestral (10% desconto) 2x	65,22
Artigo 11.º	1.5	Taxas de Inscrição (inclui cartão magnético):	
Artigo 11.º	1.5.1	1ª Inscrição/Reinscrição	18,49
Artigo 11.º	1.5.2	Renovação	10,17
Artigo 11.º	1.5.3	2ª Via cartão de acesso	3,77
Artigo 11.º	1.5.4	Seguro	4,99
Artigo 11.º	2	Utilização Livre	
Artigo 11.º	2.1	Regular com cartão magnético (por aula)	1,49
Artigo 11.º	2.2	Taxas de Inscrição (inclui cartão magnético):	
Artigo 11.º	2.2.1	1ª Inscrição/Reinscrição	18,49
Artigo 11.º	2.2.2	Renovação	10,17
Artigo 11.º	2.2.3	2ª Via cartão de acesso	3,77
Artigo 11.º	2.2.4	Seguro	4,99
Artigo 11.º	2.3	Pontual com senha de entrada:	
Artigo 11.º	2.3.1	Utentes com idade inferior ou igual a 13 anos	1,49
Artigo 11.º	2.3.2	Utentes com + de 13 anos	3,02
Artigo 11.º	3	Entidades Públicas e/ou Privadas	
Artigo 11.º	3.1	Entidades do Concelho:	
Artigo 11.º	3.1.1	Instituições Públicas e Movimento associativo:	
Artigo 11.º	3.1.1.1	Tanque/Hora	30,19
Artigo 11.º	3.1.1.2	Pista/Hora	26,39
Artigo 11.º	3.1.2	Instituições Privadas:	
Artigo 11.º	3.1.2.1	Tanque/Hora	45,2
Artigo 11.º	3.1.2.2	Pista/Hora	37,75

Artigo 11.º	3.2	Entidades fora do Concelho	
Artigo 11.º	3.2.1	Instituições Públicas e Privadas:	
Artigo 11.º	3.2.1.1	Tanque/Hora	52,75
Artigo 11.º	3.2.1.2	Pista/Hora	45,2
Artigo 11.º	3.3	Taxas de Inscrição (inclui cartão magnético):	
Artigo 11.º	3.3.1	1ª Inscrição/Reinscrição	18,49
Artigo 11.º	3.3.2	Renovação	10,17
Artigo 11.º	3.3.3	2ª Via cartão de acesso	3,77
Artigo 11.º	3.3.4	Seguro	4,99
Artigo 12.º	Biblioteca Municipal		
Artigo 12.º	1	Aluguer da Sala polivalente (dia):	
Artigo 12.º	1.1	Dias úteis	243,11
Artigo 12.º	1.2	Fins de semana e feriados	306,64
Artigo 12.º	2	Aluguer da Área de exposições:	
Artigo 12.º	2.1	Dias úteis	208,08
Artigo 12.º	2.2	Fins de semana e feriados	271,61
Artigo 13.º	Galeria Municipal		
Artigo 13.º	1	Aluguer (dia):	
Artigo 13.º	1.1	Dias úteis	212,2
Artigo 13.º	1.2	Fins de semana e feriados	283
Artigo 14.º	Pavilhão de Exposições		
Artigo 14.º	1	Aluguer (dia) - (é necessário especificar as diversas áreas disponíveis)	633,66
Artigo 15.º	Cine-Teatro Joaquim de Almeida		
Artigo 15.º	1	Locação (dia):	
Artigo 15.º	1.1	Dias úteis - por hora (das 10:00h às 24:00h)	249,47
Artigo 15.º	1.2	Dias úteis - por hora extra (24:00h às 9:00h)	270,28
Artigo 15.º	1.3	Fins de semana e feriados - por hora (das 10:00h às 24:00h)	270,28
Artigo 15.º	1.4	Fins de semana e feriados - por hora (24:00h às 9:00h)	291,07
Artigo 15.º	2	Locação da área de exposições (dia)	
Artigo 15.º	2.1	Dias úteis - por hora (das 10:00h às 24:00h)	37,67
Artigo 15.º	2.2	Dias úteis - por hora extra (24:00h às 9:00h)	48,07
Artigo 15.º	2.3	Fins de semana e feriados - por hora (das 10:00h às 24:00h)	48,07
Artigo 15.º	2.4	Fins de semana e feriados - por hora (24:00h às 9:00h)	58,49
Artigo 16.º	Jardim da Quinta do Saldanha		

Artigo 16.º	1	Locação (dia):	
Artigo 16.º	1.1	Dias úteis	326,74
Artigo 16.º	1.2	Fins de semana e feriados	378,91
Artigo 17.º	Casa Mora		
Artigo 17.º	1	Locação do Salão Nobre (dia)	
Artigo 17.º	1.1	Dias úteis	16,88
Artigo 17.º	1.2	Fins de semana e feriados	59,1
Artigo 17.º	2	Locação do jardim (dia)	
Artigo 17.º	2.1	Dias úteis	206,82
Artigo 17.º	2.2	Fins de semana e feriados	249,02
Artigo 17.º	3	Locação da sala de exposições (dia)	
Artigo 17.º	3.1	Dias úteis	22,67
Artigo 17.º	3.2	Fins de semana e feriados	64,84
Artigo 18.º	Moinho de Maré do Cais		
Artigo 18.º	1	Locação (dia):	
Artigo 18.º	1.1	Dias úteis	205,08
Artigo 18.º	1.2	Fins de semana e feriados	247,28
Artigo 19.º	Moinho de Vento do Esteval		
Artigo 19.º	1	Locação (dia):	
Artigo 19.º	1.1	Dias úteis	95,77
Artigo 19.º	1.2	Fins de semana e feriados	137,96
Artigo 20.º	Embarcações tradicionais		
Artigo 20.º	1	Aluguer (por trajecto)	
Artigo 20.º	1.1	Por pessoa	7,48
Artigo 20.º	1.2	Por grupo (até ao limite da lotação respectiva)	47,31
Artigo 21.º	Universidade Sénior		
Artigo 21.º	1	Frequência de 4 disciplinas (3 teóricas + 1 prática)	12,35
Artigo 21.º	2	Frequência de 5 disciplinas (3 teóricas + 2 práticas)	14,85
Artigo 21.º	3	Valor unitário das disciplinas	
Artigo 21.º	3.1	Teóricas	3,1
Artigo 21.º	3.2	Práticas	6,18
Artigo 21.º	4	Inscrição	9,29
Artigo 21.º	5	Matrícula	7,4

